



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 052/2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2.024 - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 631/2023 publicado na Edição nº 28.647 de 22 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

Considerando que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

1

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 02 de fevereiro de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal